LEI Nº 4.949, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 – E.C. 14 de Julho.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a conceder Auxílio Financeiro ao Esporte Clube 14 de julho, na seguinte dotação orcamentária:

0903 27 811 13 2028 3335041000000 – Contribuições .....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar a dotação oirunda do Poder Legislativo, a seguinte dotação orçamentária:

0101 01 031 15 1301 44905100 – Aplicações Diretas – Aquisição de Imóveis...R$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração